



PROJETO DE LEI Nº 113 /2025

"Estabelece a obrigatoriedade da presença de psicólogos nos postos de saúde de Belo Horizonte, como parte da atenção integral à saúde."

O VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de psicólogos nas unidades de saúde da rede pública de Belo Horizonte, com o objetivo de promover o cuidado integral à saúde da população, incluindo o apoio psicológico aos pacientes atendidos.

Art. 2º O psicólogo atuará como parte integrante da equipe multidisciplinar de saúde, prestando atendimento psicológico para os usuários do SUS, com foco em ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas.

Art. 3º As atribuições do psicólogo nos postos de saúde serão, entre outras, as seguintes:

- I – Realizar triagem e atendimentos psicológicos aos pacientes, identificando possíveis problemas de saúde mental, como depressão, ansiedade e transtornos de estresse;
- II – Acompanhar pacientes com diagnóstico de transtornos psicológicos em tratamento ambulatorial, realizando acompanhamento individual e/ou em grupo, conforme a necessidade de cada caso;
- III – Contribuir com a equipe de saúde na elaboração de planos terapêuticos integrados, respeitando as particularidades de cada paciente e buscando uma abordagem holística do cuidado;
- IV – Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde mental, como palestras, grupos de apoio e campanhas educativas sobre cuidados psicológicos, estresse, ansiedade e outros temas relacionados à saúde mental;
- V – Realizar orientação e suporte emocional para familiares de pacientes com doenças crônicas, terminais ou que demandem cuidados especiais;
- VI – Encaminhar pacientes para serviços especializados de saúde mental, quando necessário, dentro da rede pública de saúde, garantindo a continuidade do atendimento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação e acompanhamento da aplicação desta Lei, incluindo a criação de um plano de ação que garanta a adequação das unidades de saúde para receber os psicólogos e a organização do trabalho da equipe.

Art. 5º O psicólogo deverá possuir formação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e experiência comprovada em saúde pública, além de ser contratado como profissional permanente nas unidades de saúde de Belo Horizonte.

Art. 6º O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar parcerias com universidades, associações e outras entidades especializadas, com o objetivo de capacitar e qualificar os psicólogos contratados, além de aprimorar a implementação e a eficácia do atendimento psicológico nas unidades de saúde.

511 676

CHBH_DIREG-18/25-13:384610471-1



Art. 7º O atendimento psicológico será disponibilizado a todos os usuários do SUS em Belo Horizonte, com prioridade para os pacientes com histórico de transtornos mentais, doenças crônicas, condições de vulnerabilidade social ou que apresentem risco de agravamento de sua saúde mental.

Art. 8º A implementação da presença de psicólogos nos postos de saúde será feita de forma gradual, iniciando-se com unidades de maior demanda, e seguindo cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, até que todas as unidades de saúde da cidade contem com o atendimento psicológico.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer os recursos necessários para o funcionamento adequado do serviço de psicologia nos postos de saúde, incluindo materiais de apoio, salas adequadas para os atendimentos e recursos tecnológicos, caso necessário.

Art. 10º A avaliação da implementação e impacto desta Lei será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em indicadores de saúde mental da população, satisfação dos usuários, e resultados dos atendimentos realizados, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte 18 de fevereiro de 2025

Vereador Neném da Farmácia

Mobiliza



Justificativa

A saúde mental é uma questão fundamental para o bem-estar da população, e sua promoção e cuidado devem ser parte integrante da atenção básica à saúde. A presença de psicólogos nos postos de saúde de Belo Horizonte é uma medida essencial para a promoção de um cuidado integral, prevenindo e tratando problemas psicológicos que afetam uma grande parte da população.

A **Constituição Federal de 1988**, em seu **Artigo 196**, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e a implementação de serviços psicológicos nas unidades de saúde é um passo importante para garantir um atendimento completo à população. Além disso, a **Lei 8.080/1990**, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS), determina que a saúde deve ser considerada de forma integral, englobando as dimensões física e mental.

A presença de psicólogos nos postos de saúde permitirá que o SUS em Belo Horizonte atenda as necessidades emocionais e psicológicas de seus cidadãos, oferecendo suporte especializado em um ambiente acessível, e evitando o agravamento de problemas de saúde mental que, sem o devido cuidado, podem resultar em complicações mais sérias e até em internações.

Esse projeto visa criar uma rede de apoio psicológico dentro da atenção básica à saúde, fazendo com que o atendimento seja mais humanizado e integrando os cuidados psicológicos ao tratamento de saúde física. Dessa forma, a população será atendida de maneira mais abrangente, tendo seus problemas de saúde mental tratados com a mesma importância que as condições físicas.

A saúde mental é um componente fundamental para o bem-estar individual e coletivo, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como parte integrante da saúde geral do indivíduo. A preocupação com a saúde mental no Brasil, especialmente no contexto da atenção básica, tem se tornado cada vez mais relevante devido ao aumento de transtornos psicológicos, como depressão, ansiedade, transtornos de estresse pós-traumático, entre outros, que afetam uma parcela significativa da população. Nesse cenário, a presença de psicólogos nos postos de saúde se torna um passo essencial para garantir o atendimento de qualidade e o cuidado integral dos cidadãos de Belo Horizonte.

Estudos demonstram que o atendimento psicológico precoce pode evitar o agravamento de distúrbios mentais e contribuir para a melhoria do quadro de pacientes, promovendo, inclusive, a redução de custos com tratamentos mais complexos e internações. Quando a intervenção ocorre na atenção básica, é possível atuar de maneira preventiva, oferecendo apoio psicológico desde os primeiros sinais de sofrimento mental. Esse modelo de cuidado tem sido recomendado em diversos países como uma prática eficiente de promoção de saúde e bem-estar para a população.

A saúde mental é um direito humano fundamental, conforme a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e a **Convenção Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**, ambas ratificadas pelo Brasil. Essas legislações internacionais afirmam que todas as pessoas têm direito a cuidados de saúde adequados, incluindo cuidados psicológicos. Portanto, é uma responsabilidade do Estado garantir a acessibilidade e a disponibilidade de serviços de saúde mental, especialmente dentro da rede pública de saúde, em conformidade com as normativas internacionais de direitos humanos.



O **Sistema Único de Saúde (SUS)**, instituído pela **Lei nº 8.080/1990**, tem como diretriz a universalidade e a integralidade no cuidado com a saúde. De acordo com a Lei, o atendimento deve considerar as múltiplas dimensões do ser humano, incluindo os aspectos psicológicos e emocionais. A presença de psicólogos nos postos de saúde de Belo Horizonte permitirá um atendimento que considere não apenas a saúde física, mas também os fatores emocionais que influenciam o bem-estar dos cidadãos, criando um modelo mais eficaz e humanizado de atendimento.

Além disso, a **Política Nacional de Saúde Mental**, instituída pelo Ministério da Saúde, destaca a importância da atenção psicossocial no âmbito da saúde pública, ressaltando a necessidade de integrar a saúde mental nos serviços de saúde primária. O projeto de lei que propõe a inserção de psicólogos nos postos de saúde segue essa diretriz, buscando garantir que todos os cidadãos de Belo Horizonte, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade, tenham acesso a cuidados psicológicos que atendam suas necessidades de maneira próxima e eficaz.

A ausência de um atendimento psicológico na rede básica de saúde acaba sobrecarregando o sistema hospitalar e os serviços de saúde mental especializados, como os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), que já enfrentam grande demanda. Ao criar a estrutura de psicólogos nos postos de saúde, o município de Belo Horizonte estará descentralizando o atendimento psicológico, aliviando a pressão sobre os serviços especializados e tornando o acesso à saúde mental mais próximo da realidade do paciente.

A implementação desse projeto contribuirá, ainda, para a redução de estigmas relacionados ao cuidado psicológico. Muitas vezes, o medo do estigma social impede que as pessoas busquem ajuda para questões relacionadas à saúde mental. Com psicólogos atuando diretamente nos postos de saúde, o atendimento se torna mais acessível e naturalizado, fazendo com que os pacientes se sintam mais à vontade para procurar ajuda sem o receio de preconceito ou discriminação.

A saúde mental afeta diretamente o desempenho e a qualidade de vida das pessoas. Transtornos como a depressão e a ansiedade têm se tornado cada vez mais comuns e impactam de maneira significativa a capacidade de uma pessoa trabalhar, estudar e até realizar tarefas cotidianas. O atendimento psicológico preventivo, realizado de maneira contínua nos postos de saúde, ajudará na detecção precoce desses transtornos, proporcionando ao paciente os cuidados necessários antes que seu quadro se agrave e ele precise de intervenções mais complexas.

Além disso, o impacto positivo do apoio psicológico vai além do indivíduo, pois o cuidado com a saúde mental também envolve o fortalecimento das relações familiares e comunitárias. Pacientes que recebem suporte psicológico nos postos de saúde têm maior chance de lidar de forma eficaz com questões de estresse, conflitos familiares e outras dificuldades emocionais, o que reflete positivamente em sua qualidade de vida e no ambiente social em que estão inseridos.

A presença de psicólogos nos postos de saúde não se limita ao atendimento individual. Eles desempenham também um papel educativo e de sensibilização da comunidade sobre a importância de cuidar da saúde mental. Através de ações coletivas, como grupos de apoio e palestras, os psicólogos ajudarão a criar uma cultura de valorização da saúde mental, o que certamente contribuirá para a redução do preconceito e do estigma em relação aos transtornos psicológicos.

Em termos financeiros, a adoção deste projeto pode representar uma economia significativa para os cofres públicos. O investimento na saúde preventiva, como o atendimento psicológico nos postos de saúde, tende a



reduzir o número de internações e tratamentos médicos mais complexos no futuro. Além disso, ao proporcionar a detecção precoce de doenças mentais, o município estará investindo na manutenção da saúde e da qualidade de vida de sua população, o que resulta em menos custos para o sistema de saúde a longo prazo.

Por fim, é importante destacar que a promoção da saúde mental é uma responsabilidade do Estado, que deve garantir o direito à saúde integral de sua população. A implementação deste projeto de lei, que estabelece a presença de psicólogos nos postos de saúde de Belo Horizonte, é um passo decisivo para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso ao cuidado psicológico necessário para a construção de uma sociedade mais saudável, equilibrada e inclusiva.